

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 015/2021: Contratação de operadora para a prestação de serviços técnicos especializados para disponibilização de acesso ao aplicativo pedagógico da Secretaria Municipal da Educação - SEMED com fornecimento de (I) Serviço de Internet Patrocinada, com pagamento a partir da fruição de dados, aos 19.500 (dezenove mil e quinhentos) alunos do Ensino Fundamental I e II da SEMED (usuário) (II) fornecimento de Chip 4g/3g para permitir o acesso aos Serviços de Internet Patrocinada e a Internet para os professores gerenciado pelo portal de Gestão; e (IV) Portal com acesso em nuvem, com objetivo de permitir a segurança da informação, a Gestão dos aplicativos, a Políticas de uso e acessos, downloads, sites e instalação por dispositivos moveis. Conforme Termo de Referência e Planilha no Edital.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16206/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1001.2604.33904000.95

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: OI MÓVEL S.A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.423.963/0001-11, sediada no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Andar térreo Parte 2, Ed. Estação Tel, Centro Norte, CEP: 70.713-900, Brasília/ DF, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais **04 (quatro) meses**, com base no art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93, **com prazo inicial em 04/11/2021 e prazo final em 04/03/2022**, mantendo os preços contratados sem qualquer reajuste, e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 04 de novembro de 2021.


MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sr^a. Vânia Maria Galvão de Carvalho - Secretária


OI MÓVEL S.A. - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 455.481.105-00

2. 

CPF: 80893234549


RAPHAEL C.L. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA

27/11